

PROCESSO FIXAÇÃO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO

- MAPA DO PROCESSO – “DEVERIA SER”
- ESPECIFICAÇÕES;
- CRITÉRIOS E INOVAÇÕES.

MAPA DO PROCESSO – “DEVERIA SER”

ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO DE FIXAÇÃO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO	
Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO / REQUISITOS DE SISTEMA
1.	<p>ATIVIDADE: PRESIDÊNCIA ELABORA OFÍCIO SOLICITANDO NOMES PARA COMPOR COMISSÃO</p> <p>ENTRADA: Solicitação de nomes para a composição da comissão.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> A presidência do TCE encaminha ofício à SEFAZ e à APPM solicitando que informem nomes para formar comissão com o objetivo de apurar os coeficientes de participação dos municípios no produto de arrecadação do ICMS. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> N/A. <p>SAÍDA: Ofício elaborado e encaminhado.</p>
2.1.	<p>ATIVIDADE: APPM INDICA NOMES PARA A COMISSÃO</p> <p>ENTRADA: Ofício elaborado e encaminhado</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> A APPM indica os nomes para compor a equipe através de ofício protocolado na Secretaria Executiva – sessão de Protocolo. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> N/A. <p>SAÍDA: Nomes indicados para comissão.</p>
2.2.	<p>ATIVIDADE: SECRETARIA DA FAZENDA INDICA NOME PARA A COMISSÃO</p> <p>ENTRADA: Ofício elaborado e encaminhado.</p>

	<p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A SEFAZ indica os nomes para compor a equipe através de ofício protocolado na Secretaria Executiva – sessão de Protocolo. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• N/A. <p>SAÍDA: Nomes indicados para comissão.</p>
3.	<p>ATIVIDADE: PRESIDÊNCIA DESIGNA COMISSÃO</p> <p>ENTRADA: Nomes indicados para comissão.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Presidência, de posse dos nomes indicados pela APPM e SEFAZ, elabora portaria designando a comissão de apuração dos coeficientes, composta de um Auditor (que será o Relator do processo), um Procurador do MPC (que atuará no processo), 2 (dois) representantes da APPM e 1(um) da SEFAZ. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• N/A. <p>SAÍDA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Portaria designando Comissão.
4.	<p>ATIVIDADE: PRESIDÊNCIA DETERMINA AUTUAÇÃO DO PROCESSO</p> <p>ENTRADA: Portaria designando comissão.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A autuação, a ser feita pelo órgão responsável, dar-se-á por forma automática e consiste em reunir a portaria da Presidência e os ofícios a indicar os nomes que compõem a Comissão, digitalizando-os, criando uma capa de lote com os dados do processo (número, tipo de processo, nome do relator, nome do procurador do MPC, exercício) e data da autuação.• Tanto o auditor, na condição de relator, como o Procurador do MPC ficam vinculados ao processo quando de sua apreciação em Plenário. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de ferramenta de workflow para acompanhamento da tramitação processual, emitindo avisos e alertas.

	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição processual por prevenção.• Integração com sistema de protocolo. <p>SAÍDA: Processo autuado.</p>
5.	<p>ATIVIDADE: COMISSÃO COLETA INFORMAÇÕES SOBRE POPULAÇÃO, ÁREA E VALORES ADICIONADOS</p> <p>ENTRADA: Valores adicionados e dados sobre população e área de cada município do Estado.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Ofício oriundo da SEFAZ informando os valores adicionados de cada município do Estado deverá ser digitalizado, quando da apresentação, pela Secretaria Executiva, e serão anexadas ao processo.• Os dados sobre população e área serão devidamente coletados no site oficial do IBGE, passando a compor o processo. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• “OCR” (programa específico para digitalização de dados) para os dados de valores adicionados. <p>SAÍDA: Dados coletados e inseridos no processo.</p>
6.	<p>ATIVIDADE: COMISSÃO CALCULA OS COEFICIENTES DE REPARTIÇÃO</p> <p>ENTRADA: Dados coletados e inseridos no processo.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apurar, de acordo com os dados fornecidos, o coeficiente de participação dos municípios no produto de arrecadação do ICMS. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de sistema informatizado para elaboração de cálculos do coeficiente de participação no produto de arrecadação de ICMS. <p>SAÍDA: Coeficientes apurados.</p>

7.	<p>ATIVIDADE: SECRETARIA DAS SESSÕES PUBLICA OS COEFICIENTES DE REPARTIÇÃO</p> <p>ENTRADA: Coeficientes apurados.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A comissão apuradora encaminha os coeficientes à Secretaria das Sessões para publicação no Diário Eletrônico.• <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diário eletrônico para publicação dos atos do Tribunal de Contas (web). <p>SAÍDA: Coeficientes publicados.</p>
8.	<p>ATIVIDADE: COMISSÃO APRECIA A IMPUGNAÇÃO</p> <p>ENTRADA: Impugnações propostas.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A comissão deverá analisar as impugnações que foram apresentadas no prazo de até 30 dias a contar da publicação no Diário Eletrônico. As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.• A comissão deverá analisar as impugnações em até 10 dias.• Todas as impugnações deverão ser digitalizadas, quando da apresentação, pela Secretaria Executiva, e serão anexadas ao processo. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deverá emitir alertas comunicando o encerramento do prazo para impugnação. <p>SAÍDA: Impugnações analisadas.</p>
9.	<p>ATIVIDADE: COMISSÃO RECALCULA OS COEFICIENTES DE REPARTIÇÃO</p> <p>ENTRADA: Impugnações analisadas e julgadas procedentes.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Após análise da(s) impugnação (ões), havendo procedência, a comissão retificará os coeficientes de repartição.

	<ul style="list-style-type: none">• Em caso de improcedência da(s) impugnação(ões), o passo seguinte será a elaboração de proposta de resolução. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de sistema informatizado para elaboração de cálculos do coeficiente de participação no produto de arrecadação de ICMS. <p>SAÍDA: Coeficientes retificados.</p>
10.	<p>ATIVIDADE: COMISSÃO ELABORA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO</p> <p>ENTRADA: Coeficientes calculados ou retificados.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A comissão elabora proposta de resolução contendo os coeficientes de participação dos municípios no ICMS, devidamente consolidados.• A comissão encaminha a proposta de resolução ao plenário do TCE para apreciação e deliberação.• A comissão inclui, eletronicamente, o processo em pauta. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de um sistema que inclui o processo em pauta eletronicamente.• Integração do processo eletrônico com o sistema de Pauta Eletrônica.• Emissão de proposta eletrônica de resolução. <p>SAÍDA: Proposta de resolução apresentada ao Plenário do TCE, com pedido de inclusão em pauta.</p>
11.	<p>ATIVIDADE: SECRETARIA DAS SESSÕES INCLUI E PUBLICA A PAUTA</p> <p>ENTRADA: Processo com pedido de inclusão em pauta.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recebe o pedido de inclusão em pauta e providencia a sua publicação no diário eletrônico e no sítio do Tribunal de Contas, simultaneamente. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diário eletrônico para publicação dos atos do Tribunal de Contas (web).

	<p>SAÍDA: Pauta publicada.</p>
12.	<p>ATIVIDADE: PLENÁRIO APRECIA OS CÁLCULOS</p> <p>ENTRADA: Proposta de resolução apresentada pela Comissão.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O relator submete a proposta de resolução ao Colegiado, que a aprecia, aprovando-a ou não. Em caso de não aprovação, o processo será encaminhado à comissão para cumprimento de diligências. Em caso de aprovação, a resolução será encaminhada para publicação.• Em ambas os casos, as deliberações do Plenário serão anexadas ao processo eletrônico.• A deliberação do Plenário seguirá a dinâmica normal das sessões. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema deve prever a coleta e a apuração de votos, bem como anexá-los aos processos. <p>SAÍDA: Resolução aprovada e assinada eletronicamente.</p>
13.	<p>ATIVIDADE: SECRETARIA DAS SESSÕES PUBLICA A RESOLUÇÃO</p> <p>ENTRADA: Resolução aprovada e assinada eletronicamente.</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Antes da publicação, fará conferência da resolução.• Publica a resolução no diário eletrônico, abrindo-se prazo recursal aos interessados.• Simultaneamente à publicação da resolução, emite notificação eletrônica ao procurador de contas a quem o processo está distribuído, abrindo-se o prazo recursal.• Havendo recurso, este seguirá o respectivo procedimento. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de diário eletrônico para publicação dos atos do Tribunal de Contas (web).

	<p>SAÍDA: Resolução publicada.</p>
14.	<p>ATIVIDADE: PRESIDÊNCIA ENCAMINHA DE OFÍCIOS PARA O BANCO DO BRASIL E APPM</p> <p>ENTRADA: Resolução assinada e publicada</p> <p>PROCEDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Presidência encaminhará ofícios ao Banco do Brasil e à APPM para execução e acompanhamento. <p>PRÉ-REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• N/A <p>SAÍDA: Ofícios encaminhados.</p>

CRITÉRIOS

FIXAÇÃO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO	
1.	Elaboração de Instruções Normativas.
2.	Sintonia entre os prazos de publicação do IBGE.

INOVAÇÕES

FIXAÇÃO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO	
1.	Sistema de gestão eletrônica de processos (<i>workflow</i>)..
2.	Automatização dos cálculos de coeficientes de repartição.

